

ATA DA 254ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

1 Às nove horas e trinta minutos dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três,
2 teve início na sede do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco, sito à
3 Rua Carlos Gomes, 481 - Prado - na cidade de Recife/PE, a DUCENTÉSIMA
4 QUINQUAGÉSIMA QUARTA reunião extraordinária da Câmara de Fiscalização,
5 POR VÍDEO CONFERÊNCIA - PLATAFORMA ZOOM MEET, com o Vice-presidente
6 desta Câmara, o Contador **ROBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO**; presentes os
7 Conselheiros:, **GERALDO JOSÉ MOURA DE ALMEIDA BRAGA, MARCIO**
8 **HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA, WALTER WILSON HENRIQUE DE**
9 **SOUZA, PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO E FABIO FIRMINO CABRAL..**
10 Justificaram ausência os conselheiros (as): SIMONE MARTINS DE ARAUJO,
11 ERICO XAVIER DE MORAIS PINTO

12

13 I - EXPEDIENTE:

14 (a) RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: 03

15 O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao Conselheiro (a) **FABIO**
16 **FIRMINO CABRAL** relatou o processo U - 2023/000063 - IFRS CONTABILIDADE
17 LTDA instaurado por infração aos seguintes dispositivos: (Fato 1) Organização: Art.15 do DL
18 9.295/46 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. - Decisão: PROVADO POR
19 UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator que decidiu pela aplicação da penalidade de:
20 PENALIDADE DISCIPLINAR: Multa disciplinar de 2 (duas) anuidades, no valor individual
21 de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), totalizando o valor: R\$ 1.074,00 (um mil e
22 setenta e quatro reais). Enquadramento legal: Alíneas "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art.
23 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. O Vice-Presidente de Fiscalização
24 concedeu a palavra ao Conselheiro (a) **WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA**
25 relatou o processo U - 2022/000193 - LCL ASSESSORIA CONTABIL LTDA instaurado por
26 infração aos seguintes dispositivos: (Fato 1) Organização: Art.15 do DL 9.295/46 e com Arts.
27 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. - Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o
28 voto do conselheiro relator que decidiu pela aplicação da penalidade de: Voto pela aplicação
29 de multa disciplinar de 02 (duas) anuidades de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) cada, de
30 técnico em contabilidade, totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais) com fulcro
31 na alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a
32 Res. 1.636/2021. O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao Conselheiro (a)
33 **WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA** relatou o processo U - 2023/000003 -
34 EXCELLENCE SERVICOS CONTABEIS LTDA instaurado por infração aos seguintes
35 dispositivos: (Fato 1) Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC
36 1.555/18. - Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator que
37 decidiu pela aplicação da penalidade de: Voto pela aplicação da penalidade de multa
38 disciplinar de 04 (quatro) anuidades, de Técnico em Contabilidade, no valor de R\$ 537,00
39 (quinhentos e trinta e sete reais) cada uma, totalizando R\$ 2.148,00 (dois mil cento e quarenta
40 e oito reais), com fulcro na Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res.

ATA DA 254ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

41 CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.PS: Determino o acompanhamento da empresa para
42 verificar alterações definitivas, ou não, quanto a exploração da atividade contábil.

43

44 (b) RELATO DE PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. ROBERTO VIEIRA DO
45 NASCIMENTO: 03 (TRÊS)

46 PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 44, I, DA
47 RESOLUÇÃO CFC 1.603/2020 - “Comprovada a regularização da infração no prazo
48 concedido para apresentação da defesa, o processo poderá ser arquivado por meio de
49 despacho do Vice-Presidente, devidamente fundamentado, e dado conhecimento à Câmara de
50 Fiscalização, Ética e Disciplina;

51 2023/000088 CONSULCONT CONSULTORIA ASSESSORIA E CONTABILIDADE;
52 2023/000105 S. R B. C. E 2023/000104 S. R B. C..

53

54 (c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:01 (UM).

55 2022/000156 J. O. L. M.

56

57 (d) CONSIDERAÇÕES FINAIS: As 11:10h, o Vice-Presidente de Fiscalização, não havendo
58 mais assuntos em pauta, deu por encerrada a sessão Eu, ANA GABRIELA DE QUEIROZ
59 QUIMARÃES, Chefe de Fiscalização, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada por
60 todos, confere.

61

62

63

64

Recife, 28/08/2023

65

66

67

ROBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente de Ética e Disciplina

68

69

70

71

72

73

74

FABIO FIRMINO CABRAL
Membro Efetivo

75

76

77

78

79

80

ATA DA 254ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111

MARCIO HENRIQUE MACIEL DE SOUSA
Membro Efetivo

PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO
Membro Efetivo

WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA
Membro Suplente

GERALDO JOSÉ MOURA DE ALMEIDA BRAGA
Membro Suplente

ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Fiscalização